



Alteração de Regulamento

Início do procedimento de elaboração de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 16-07-2018 a 27-07-2018.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 11 de julho de 2018, deliberou desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita, ao abrigo e nos termos conjugados do disposto no artigo 98.º do C.P.A., na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, que tem início com a presente publicação.

Atendendo a que a ERSAR aprovou, por Deliberação do Conselho de Administração de 05 de janeiro de 2018, o parecer sobre a formação dos tarifários para 2018 da Câmara Municipal da Moita, que em 23 de janeiro de 2018 foi publicada uma revisão ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, aprovado pela ERSAR, Deliberação n.º 928/2014, que estabelece as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação e que a prática administrativa de aplicação do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita tem revelado a necessidade de algum aperfeiçoamento e clarificação das suas normas, mostra-se necessário alterar o mencionado Regulamento de forma a conformá-lo com o supradito, promovendo-se a sua revisão e atualização.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração da alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município da Moita até ao dia 27-07-2018, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt..

Sede do Município, 12 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Rui Manuel Marques Garcia', is written over a faint, larger version of the same signature.

Rui Manuel Marques Garcia